

244
J

CARTA-CONTRATO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
DISPENSA POR LIMITE Nº 011/2025

INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL	Município de Caratinga
CNPJ	18.334.268/0001-25
ENDEREÇO	Av. Professor Armando Alves da Silva, nº 1950, Centro, Caratinga/MG
REPRESENTANTE	ALCIDES LEITE DE MATOS SOBRINHO
CPF	552.748.116-04

INFORMAÇÕES DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL	JAHH AUTO PARTS LTDA
CNPJ	51.431.267/0001-74
ENDEREÇO	AVENIDA JOAO CAETANO DO NASCIMENTO, 758 – LOJA – BAIRRO LIMOEIRO – CARATINGA-MG
REPRESENTANTE	JAIDER MARTINS LOURENÇO
CPF	871.797.256-68
IDENTIDADE	M7508670

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de óleos lubrificantes para atender os veículos da frota municipal de Caratinga/MG.

ITENS ADJUDICADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Graxa lubrificante de sabão de lítio para rolamentos consistência NLGI 2	5	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
2	Óleo Hidráulico tipo ATF para transmissão automática nível DEXTRON III	5	R\$ 247,00	R\$ 1205,00
3	Óleo Lubrificante multiviscoso para Motor Diesel nível de desempenho API CG-4 - SAE 15w / 40	30	R\$ 247,00	R\$ 7410,00
5	Fluido de freios DOT4 500ML	12	R\$ 14,50	R\$ 174,00
6	Óleo para sistema hidráulico automotivo API CF, Allisson C-4 viscosidade SAE 10 W	2	R\$ 297,00	R\$ 594,00
7	Óleo para transmissão API CG-4-SAE 85w140	5	R\$ 433,00	R\$ 2.165,00
9	Aditivo radiador para frota de veículos a gasolina/álcool	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
10	Aditivo radiador para frota de Diesel	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
12	Óleo lubrificante 0w20, API SJ ou superior, mineral	400	R\$ 31,90	R\$ 12.760,00

VALOR GLOBAL ADJUDICADO

R\$ 31.632,50 (Trinta e um mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

No valor descrito acima estão incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.09.01 04.122 0002 2.130 000 3.3.90.30.02.00.00- Ficha 2201

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados de maneira integral até o 20º(vigésimo) dia útil do mês consecutivo ao de entrega da Nota Fiscal.
Em caso de erro ou necessidade de troca da Nota Fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da nova data de entrega do documento.
Não caberá reajuste de valores.

CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada no prazo de 1 (um) dia, a contar do dia de recebimento da autorização de fornecimento. Os itens deverão ser entregues em local indicado na autorização de fornecimento.

OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta Carta-Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.

São obrigações do Contratada:

Realizar a entrega dos objetos dentro do prazo e no local indicado;

Arcas com os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos;

Realizar a troca dos itens que se encontrarem em desacordo com o descritivo;

Realizar a troca dos itens avariados que se encontrarem dentro do prazo de garantia, sendo constatada a cobertura para estes.

Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.

PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total dos compromissos firmados acarretará as punições prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 30 (trinta) dias, contudo, o término deste não exime a contratada da efetuação de trocas ou reparos dos itens que se encontrarem dentro do prazo de garantia.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DO FORO

É eleito o Foro da Comarca deste Município contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem as partes contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Termo, em meio eletrônico, lido e achado em conforme, é assinado pelo representante da entidade pública, o representante da entidade privada e sendo dispensadas testemunhas pelo CPC, art. 784, §4º.

Caratinga, 15 de maio de 2025.

ALCIDES LEITE DE MATOS SOBRINHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DEFESA
SOCIAL

JAIDER MARTINS LOURENÇO
JAHH AUTO PARTS LTDA
CNPJ 51.431.267/0001-74